



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

Pracinha - SP, 30 de março de 2026.

Ref.: Resposta ao Ofício PM n.º 61/2026  
Adequação de Emendas Impositivas

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao Ofício retro, por meio do qual o Poder Executivo apresentou apontamentos técnicos e orçamentários acerca da execução da Emenda Impositiva, de autoria deste vereador, venho, mui respeitosamente, manifestar **aquiescência** com as adequações sugeridas, conforme segue:

## **EMENDA IMPOSITIVA N.º 004/2025**

**Objeto original:** Realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrassom, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como à aquisição de insumos no Setor da Agricultura, conforme a necessidade da Pasta”.

**Objeto ajustado: (i) Saúde** - Custeio de medicamentos e insumos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **(ii) Agricultura** - Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

**Valores: (i) Saúde** - R\$ 24.718,84; **(ii) Agricultura** - R\$ 11.000,00.

## **DA JUSTIFICATIVA**

Preambularmente, para fins de aferição do importe a que cada vereador possui para indicar, considerou-se o(s) valor(es) já contidos nas emendas originais e aprovação da viabilidade técnica, pela prefeitura, conforme gráfico informativo no Ofício n.º 061/2026.

Os ajustes visam adequar as indicações à viabilidade técnica e orçamentária apontada pela Administração Municipal, garantindo a efetiva execução dos recursos.

Com efeito. Considerando que o montante de recursos já destinado para exames por outros vereadores atende à demanda anual estimada do município para essa finalidade, a manutenção de novos recursos, exclusivamente vinculados à exames, poderia gerar excedente.

Dessa forma, imperiosa a alteração para custeio de medicamentos e insumos, que representam necessidade contínua e essencial para o funcionamento dos serviços de saúde de Pracinha.

Reitero que as alterações ora propostas não implicam modificação nos valores originalmente indicados, mantendo-se a fonte de recurso n.º 8 – Emendas Impositivas, e a destinação aos órgãos originalmente contemplados.

Nessa perspectiva, solicito que as adequações sejam incorporadas ao processo orçamentário para fins de execução no exercício de 2026, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, bem como arts. 241 e seguintes, da Lei Orgânica local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

Por fim, lanço minha assinatura, em concordância aos termos contidos no Ofício PM n.º 61/2026.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterarmos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Carreiro  
Vereador

Exmo. Sr.  
**LAERCIO BIASI**  
DD. Prefeito do Município de  
Pracinha-SP.